



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Termo Aditivo 02 ao Convênio 001/2019 - Município de Itabuna

**TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2019 CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -
DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E
TRÂNSITO – SESTTRAN, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o Município de Itabuna/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, RG nº 04.159.200-00, CPF: 409.358.175-49, com a interveniência da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SETTRAN**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALES RODRIGUES DA SILVA**, RG 14.233.132-59 SSP/BA, CPF 019.815.825-41, resolvem através do Processo nº 049.4643.2021.0025001-66 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2021 a 09/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE ITABUNA
AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SETTRAN
THALES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 08/09/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Narciso Castro, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Américo Neves de Oliveira, Diretor Geral em Exercício**, em 23/12/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00035421610** e o código CRC **9C25BA7B**.



Referência: Processo nº 049.4643.2021.0025001-66

SEI nº 00035421610



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Itabuna			CNPJ: 14.147.490/0001-68
Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano			EA: Municipal
Cidade: Itabuna	UF: BA	CEP: 45.601-007	DDD/Telefone: (73) 3214-6300
Banco: Bradesco	Agência: 3522-0	Conta Corrente 18.515-9	Praça de Pagamento: Itabuna/BA
Nome do Responsável: Augusto Narciso Castro			CPF: 409.358.175-49
CI/Órgão Expedidor 04.159.200-00 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba	CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço:	EA:

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 – EXECUTOR

Órgão/Entidade: Secretaria de Transporte e Trânsito – SETTRAN			CNPJ:
Endereço: Rua Jorge Amado, s/n, Lomanto			EA: Municipal
Cidade: Itabuna	UF: BA	CEP: 45.601-130	DDD/Telefone: (73) 9 9199-2242
Banco:	Agência:	Conta Corrente	Praça de Pagamento: Itabuna/BA
Nome do Responsável: Thales Rodrigues da Silva			CPF: 019.815.825-41
CI/Órgão Expedidor 14.233.132 SSP/BA	Cargo / Função : Secretário		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Itabuna/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Itabuna/BA** através da **Secretaria de Transporte e Trânsito – SESTTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses, com efeito retroativo à a contar de 10/12/2021 a 09/12/2022.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 001/2019.

Pede deferimento.

Itabuna, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SESTTRAN
THALES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE
APROVADO:

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 08/09/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Narciso Castro, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Américo Neves de Oliveira, Diretor Geral em Exercício**, em 23/12/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00035423930** e o código CRC **60CF522F**.



Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 0 1 / 2 0 1 8

O Diretor Executivo da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018 - Prodeb, para contratação de empregados, por prazo determinado, resolve e torna público:

1.Convocar 26 (vinte e seis) candidatos por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste Edital, sendo:

- 01 (um) Analista de TIC I - Telecomunicações
- 01 (um) Analista de TIC I - Back up;
- 07 (sete) Analistas de TIC I - Requisitos de Software;
- 02 (dois) Analistas de TIC I - Web Mobile Designer;
- 02 (dois) Analistas de TIC II - Telecomunicações;
- 03 (três) Analistas de TIC II - Redes;
- 03 (três) Analistas de TIC II - Processos;
- 06 (seis) Analistas de TIC II - Requisitos de Software;
- 01 (um) Analista Organizacional - Processos

2. O candidato convocado deverá comparecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, prédio sede, Coordenação de Gestão de Pessoas, Av. 4, 410 - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - Bahia, nos dias **28/12/2021, 29/12/2021, 30/12/2021 e 03/01/2022**, nos horários: das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a quinta- feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30h nas sextas-feiras;

3. Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais e Xerox abaixo relacionados:

- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo, e comprovante do curso técnico nos cargos exigidos, mediante a apresentação dos documentos exigidos por lei;
- Carteira de Identidade;
- PIS-PASEP;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de Nascimento dos filhos (e outros dependentes legais, se houver);
- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Currículo atualizado.

4. O candidato será submetido ao exame pré-admissional que permitirá a emissão do atestado de saúde ocupacional;

5. O candidato receberá uma carta da Prodeb para abertura de conta no Banco do Brasil;

6. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação e para realização do exame pré-admissional, nos dias e horários especificados neste edital, munido de todos os documentos solicitados, será considerado desistente tácito das vagas oferecidas. Não serão deslocados para o final da fila de classificação os candidatos que desistirem expressamente da vaga e os que não se apresentarem no prazo acima.

Salvador, 28 de dezembro de 2021.

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Anexo I

Analista de TIC I - Telecomunicações

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
11800318	Tassio Endrigo Tosto Araujo	Ampla

Analista de TIC I - Backup

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12100885	Deise Da Encarnação Conceição Ribeiro	Ampla

Analista de TIC I - Requisitos de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12401161	Felipe Aragão Gualberto	Ampla
12400680	Bruna Reis De Almeida	Ampla
12400517	Williams Costa De Santana	Ampla
12401323	Bianco De Carvalho Oliveira	Ampla
12400003	Lucilhe Barbosa Freitas Loureiro	Ampla

12400927	Elaine Da Anunciação Passos	PPP
12400805	Vinicius Carneiro Nascimento	PPP

Analista de TIC I - Web Mobile

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12500429	Danilo De Souza Barros	Ampla
12501079	Danilo Almeida Neves	Ampla

Analista de TIC II - Telecomunicações

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12601300	Paulo Roberto Bastos Silva	Ampla
12600715	Danilo De Oliveira Silva	Ampla

Analista de TIC II - Redes

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12700757	Ednaldo Luis De Jesus Souza	Ampla
12701178	Pedro Vinicius Campos De Aguiar	Ampla
12701179	Gabriela Rangel Osugi	PPP

Analista de TIC II - Processos

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13200308	Bruno Mota Lima	Ampla
13200532	Gregório Sousa Matos	Ampla
13200171	Daniel Bispo De Carvalho	Ampla

Analista de TIC II - Requisitos de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13301136	Adriana Santos De Jesus	Ampla
13300555	Alexandre De Santana Dórea	Ampla
13301177	André Luiz Pereira Dantas	Ampla
13301017	Fagner Miranda Caldas	Ampla
13300871	Oldair Da Silva Piedade	Ampla
13301147	Livia Santana Anjos	Ampla

Analista Organizacional - Processos

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13901115	Aline Ferreira De Jesus Santos	Ampla

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2019.

PROCESSO: 049.4643.2021.0025001-66. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Itabuna/BA através da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito - SESTTRAN. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 10/12/2021 a 09/12/2022. **Assinatura:** 23.12.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 038 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Geral da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e à vista do constante no Processo 010.0596.2021.0002785-71, resolve reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, do servidor ISAC SILVA DOS ANJOS, matrícula 10220629, no percentual de 42%, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, de 26.09.1994 e Lei Complementar Federal Nº 173, de 27.05.2020.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES DIRETORIA GERAL

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

